

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N. 593/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N. 350-1/2017

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

Por este Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato de Fornecimento**, celebrado em 04/04/2017, de um lado a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017 e como **CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.311.279/0001-40, com sede na Rua Maria José, 306, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01324-010, representada por Eunice Maria Gonçalves de Oliveira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF 055.686.228-76 e RG 5.752.924-3, residente e domiciliada na Rua Maria José, 306, Bela Vista, São Paulo/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes, em conformidade com o contido na Cláusula Quarta, do contrato ora aditivado, nos termos do artigo 57, §1º, II, da Lei

Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

8.666/93, e considerando, ainda, o pedido de prorrogação do prazo de entrega dos produtos feito pela empresa contratada, resolvem prorrogar o prazo de entrega dos materiais até o dia 09 de maio de 2017, pelas razões apresentadas, situação que influenciou no prazo para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

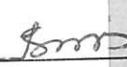
Este termo aditivo vigorará até o dia 09 de maio de 2017, sendo admitida a prorrogação apenas nas situações expressamente previstas em Lei.

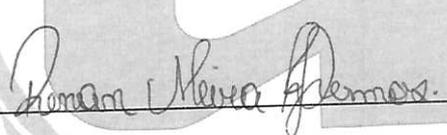
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de fornecimento original.

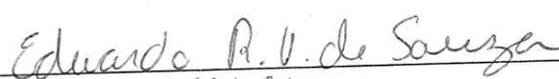
E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros – GO, 25 de abril de 2017.


Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.


Eunice Maria Gonçalves de Oliveira – ME

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 009.086.521-94

2ª 
CPF: 020.310.011-59